

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº028/2024 - Data: de 19
de fevereiro de 2024.

PORTARIA N.º 020/2024.
De 19 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: “Designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 6.590/2024:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

| Nome do(a) servidor(a) | Matrícula | Local de Trabalho | Função Designada | Designação a partir de: |
|--------------------------------|-----------|-------------------|--|-------------------------|
| Felipe Wagner Correia Oliveira | 357.051 | SMA | Coordenação/ Assessoria II - Fiscalização de Tributos | 01/02/2024 |

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser o responsável em fazer a análise de documentação para isenção de IPTU; Assessorar no atendimento nos assuntos relacionados à restituição de impostos; Assessorar a chefia imediata do setor em rotinas administrativa a fim de conferir maior agilidade nos procedimentos de correção de pagamentos dos lançamentos tributários; Parcelamento de tributos de exercícios de pessoas jurídicas; Atendimento ao público e demais atividades correlatas.

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

| Nome do(a) servidor(a) | Matrícula | Local de Trabalho | Função Designada | Designação a partir de: |
|----------------------------|-----------|-------------------|---|-------------------------|
| Marcelo dos Santos Barbosa | 37.301 | SMA | Coordenação e Assessoria I - Arrecadação e Fiscalização Municipal | 01/02/2024 |

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser o responsável em assessorar no atendimento de forma cordial aos contribuintes no que tange assuntos relacionados ao ISSQN; Realizar levantamento fiscal de ISSQN bem como elaborar relatórios demonstrativos; Analisar, estudar e sugerir melhorias de arrecadação de tributos,

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

concernentes à Fiscalização das Instituições financeiras e Cartórios a fim de fomentar as melhorias de funcionamento municipal; Realizar auditoria de forma preventiva, corretiva e operacional visando à fiscalização eficiente e eficaz de pagamento e recuperação de impostos, vindouros da Construção Civil ou qualquer outro tipo de prestação de serviços, taxas e quaisquer ônus de natureza fisco-tributário que incida as operações, bens e documentos dos contribuintes; Fiscalizar o cumprimento das obrigações fiscais municipais; Desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior.

Art. 3º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

| Nome do(a) servidor(a) | Matrícula | Local de Trabalho | Função Designada | Designação a partir de: |
|-------------------------------|------------------|--------------------------|--|--------------------------------|
| Tatiana Sayuri Goto Fujimoto | 356.855 | SMA | Coordenação e Assessoria II - Controle de Dívida Ativa | 01/02/2024 |

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Ser a responsável em assessorar no atendimento nos assuntos relacionados a Dívida Ativa; Coordenar a análise de pedidos de baixa de dívida ativa com execuções fiscais; Analisar e emitir pareceres em assuntos relacionados a Dívida Ativa; Emitir sempre que necessário: relatórios demonstrativos; Desempenhar outras atividades lhe for atribuídas pela chefia imediata ou superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.02.19 16:12:59 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**